



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21227.000355/2021-57**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 23447638/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23447638/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SACEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA UNIDADE ARMAZENADORA DE ITABAIANA/SE.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE**, localizada na Rua Senador Rollemberg, Nº 217, São José, na cidade de Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.461.699/0493-50 e Inscrição Estadual Nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Gerente de Finanças e Administração, Leandro Vinícius Soares Coelho, Ato de Direção nº 420, de 30 de maio de 2017, e pelo seu Superintendente Regional, José Resende dos Santos, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21227.000355/2021-57**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 02/2022**, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou [Despacho DIAFI Nº 36129641] a lavratura deste **Contrato**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo de Aposilamento** é a repactuação contratual, com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 nº MR005187/2024**, de 14/02/2024, mantidas as demais cláusulas do Contrato original, conforme proposta da Contratada datada de 17/02/2024, e que passa a fazer parte deste Termo Aditivo independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato atualmente praticado passará de **R\$ 19.688,19** (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) para **R\$ 21.565,21** (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme tempesiva solicitação e previsão na CCT 2024.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo de Aposilamento** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 169113, FONTE DE RECURSOS 0250022135, NATUREZA DE DESPESA 339037, PI - VIGILÂNCIA, NOTA DE EMPENHO 2024NE000019.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo de Aposilamento**.

Aracaju, 09 de julho 2024

Pela Contratante:



Documento assinado eletronicamente por **NEIDSON CESAR FREITAS NOBRE, Gerente de Área Regional Subsultato - Conab**, em 09/07/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Superintendente Regional Subsultato - Conab**, em 11/07/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36383006** e o código CRC **D152D3E1**.

Referência: Processo nº.: 21227.000314/2023-22

SEI: nº.: 36383006